

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone : 011-551 7700 Fax : 011-551 7844
website : www.africa-union.org

CONSELHO EXECUTIVO

Décima-Terceira Sessão Ordinária

24 - 28 de Junho de 2008

Sharm El Sheikh, EGIPTO

EX.CL/Dec. 415 - 453 (XIII)

DECISÕES

Í N D I C E

NO.	DECISÃO NO.	TÍTULOS	PÁGS
1	EX.CL/Dec.415 (XIII)	Decisão sobre o Sistema de Segurança Social da UA - Doc.EX.CL/407 (XIII) -a	1
2	EX.CL/Dec.416 (XIII)	Decisão sobre o Regime de Quotas Revisto da União Africana Doc. EX.CL/407 (XIII) -a	1
3	EX.CL/Dec.417 (XIII)	Decisão relativa ao excedente Orçamental e Transferência entre Rubricas Orçamentais Doc. EX.CL/407 (XIII) -a	1
4	EX.CL/Dec.418 (XIII)	Decisão sobre as Contribuições dos Estados Membros - Doc. PRC/Rpt. (XVI)	1
5	EX.CL/Dec.419 (XIII)	Decisão sobre o Calendário de Reuniões da UA para o período de Maio a Dezembro de 2008 - Doc. PRC/Rpt (XV)	1
6	EX.CL/Dec.420 (XIII)	Decisão sobre as Questões Administrativas enviadas à Comissão pela 11ª Sessão Extraordinária do Conselho Executivo sobre a Auditoria da União Africana - Doc.EX.CL/408 (XIII)	1
7	EX.CL/Dec.421 (XIII)	Decisão sobre o Estado da Assinatura e Ratificação dos Tratados da OUA/UA - Doc. EX.CL/410 (XIII)	1
8	EX.CL/Dec.422(XIII)	Decisão relativa ao Relatório da Comissão sobre o Conselho Económico, Social e Cultural (ECOSOCC) - Doc.EX.CL/412 (XIII)	1
9	EX.CL/Dec.423 (XIII)	Decisão sobre a situação dos Refugiados, Retornados e Pessoas Deslocadas em África - EX.CL/413 (XIII)	2
10	EX.CL/Dec.424 (XIII)	Decisão sobre o Desenvolvimento do Sector privado - Doc. EX.CL/413 (XIII)	1
11	EX.CL/Dec.425 (XIII)	Decisão sobre o Diálogo África-União Europeia (EU) - Doc. EX.CL/416 (XIII)	1
12	EX.CL/Dec.426 (XIII)	Decisão sobre o Relatório de Avaliação dos Progressos rumo à realização dos Objectivos do Desenvolvimento do Milénio e a situação da Iniciativa África para os OMDs - Doc. EX.CL/417 (XIII)	2
13	EX.CL/Dec.427 (XIII)	Decisão relativa ao Relatório da comissão sobre a Décima Segunda Sessão da Conferência das Nações Unidas sobre o Comércio e Desenvolvimento (CNUCED) - Doc. EX.CL/420 (XIII)	1

NO.	DECISÃO NO.	TÍTULOS	PÁGS
14	EX.CL/Dec.428 (XIII)	Decisão sobre o Relatório relativo ao estado das Várias Parcerias Estratégicas da União Africana com o Japão (TICAD IV), China, América do Sul, Índia, Turquia e Irão - Doc. EX.CL/421 (XIII)	1
15	EX.CL/Dec.429 (XIII)	Decisão relativa ao Relatório sobre a Ronda de Negociações de Doha em curso na Organização Mundial do Comércio - Doc. EX.CL/423 (XIII)	1
16	EX.CL/Dec. 430 (XIII)	Decisão relativa ao Relatório da Comissão sobre a Operacionalização da Força Africana em Estado de Alerta - Doc. EX.CL/427 (XIII)	1
17	EX.CL/Dec.431 (XIII)	Decisão sobre o Relatório das Primeiras Reuniões Anuais Conjuntas da Conferência dos Ministros da Economia e Finanças da União Africana e da Conferência dos Ministros Africanos das Finanças, Planificação e Desenvolvimento Económico da Comissão Económica das Nações Unidas para a África - Doc. EX.CL/428 (XIII)	2
18	EX.CL/Dec.432 (XIII)	Decisão sobre a Conferência dos Ministros Responsáveis pela Energia relativamente ao Lançamento Oficial da Comissão da Energia Africana (AFREC) - Doc. EX.CL/430 (XIII)	1
19	EX.CL/Dec.433 (XIII)	Decisão sobre a Primeira Sessão da Conferência dos Ministros Africanos dos Transportes (CAMT) –Doc. EX.CL/432 (XIII)	1
20	EX.CL/Dec.434 (XIII)	Decisão sobre a Sexta Sessão Ordinária da Comissão do Trabalho e Assuntos Sociais (CTAS) - Doc. EX.CL/433 (XIII)	1
21	EX.CL/Dec.435 (XIII)	Decisão sobre a Segunda Sessão da Conferência dos Ministros Africanos responsáveis pelas Tecnologias de Comunicação e Informação (TCI) - Doc. EX.CL/434 (XIII)	2
22	EX.CL/Dec.436 (XIII)	Decisão sobre a Sessão Especial da Conferência da União Africana dos Ministros da Saúde – Doc. EX.CL/435 (XIII)	2

NO.	DECISÃO NO.	TÍTULOS	PÁGS
23	EX.CL/Dec.437 (XIII)	Decisão sobre o Relatório e a Declaração da Terceira Conferência dos Ministros Africanos responsáveis pela Integração Económica - Doc.EX.CL/436 (XIII)	2
24	EX.CL/Dec.438 (XIII)	Decisão sobre a Cooperação Afro-Árabe Doc. EX.CL/438 (XIII)	2
25	EX.CL/Dec. 39 (XIII)	Decisão referente ao Instrumento Jurídico Único sobre a Fusão do Tribunal de Justiça e do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos da União Africana - Doc.EX.CL/431 (XIII)	1
26	EX.CL/Dec.440 (XIII)	Decisão sobre a situação na Palestina e no Médio Oriente - Doc.EX.CL/442 (XIII)	4
27	EX.CL/Dec.441 (XIII)	Decisão relativa ao Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e Bem-Estar da Criança (ACERWC) Doc.EX.CL/447 (XIII)	2
28	EX.CL/Dec.442 (XIII)	Decisão sobre a Eleição dos Membros do Conselho Consultivo sobre a Corrupção na União Africana - Doc. EX.CL/448 (XIII)	1
29	EX.CL/Dec.443 (XIII)	Decisão referente à Eleição dos Membros do Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança -Doc.EX.CL/450 (XIII)	1
30	EX.CL/Dec.444 (XIII)	Decisão sobre a Eleição dos Juizes do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos – Doc.EX.CL/451 (XIII)	1
31	EX.CL/Dec. 445 (XIII)	Decisão sobre o estabelecimento do Fundo Fiduciário para a Mulher Africana - Doc.EX.CL/425 (XIII)	1
32	EX.CL/Dec.446 (XIII)	Decisão sobre a implementação das Decisões Anteriores do Conselho Executivo e da Conferência da União Africana – Doc.EX.CL/409 (XIII)	1
33	EX.CL/Dec.447 (XIII)	Decisão sobre a Pré-Cimeira da Mulher	1
34	EX.CL/Dec.448 (XIII)	Decisão sobre o Relatório do Parlamento Pan-Africano - Doc. EX.CL/423 (XIII)	1

NO.	DECISÃO NO.	TÍTULOS	PÁGS
35	EX.CL/Dec.449 (XIII)	Decisão sobre o Relatório das Actividades do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos do ano de 2007 - Doc.EX.CL/445 (XII)	1
36	EX.CL/Dec.450 (XIII)	Decisão sobre o Acolhimento das Sessões do Meio do Ano da Conferência da União Africana – Doc.EX.CL/426 (XIII) Add.1	1
37	EX.CL/Dec.451 (XIII)	Decisão sobre o Acolhimento da Sessão Ordinária da Conferência da União Africana em Julho de 2010, em Kampala, Uganda - Doc.EX.CL/426 (XIII) Add.2	1
38	EX.CL/Dec.452 (XIII)	Decisão sobre a actual situação no Zimbabwe	1
39	EX.CL/Dec.453 (XIII)	Decisão sobre as Candidaturas Africanas a Postos no Sistema Internacional - Doc. EX.CL/449 (XIII)	3

DECISÃO SOBRE O SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL DA UA
Doc. EX.CL/407 (XIII) a

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Revisão do Sistema de Segurança Social da União Africana (UA);
2. **RECONHECE** a necessidade urgente de melhorar o sistema de segurança social da UA e **REAFIRMA** as suas decisões anteriores, que visam concretizar este objectivo;
3. **ACOLHE COM AGRADO** as recomendações feitas pela Comissão das estrutura, mandato e implicações financeiras do proposto Fundo de Pensão da União Africana (UA) como foi pedido pelo Conselho Executivo durante sua Décima Primeira sessão ordinária em Accra, Gana, em Julho de 2007;
4. **DECIDE** o seguinte:
 - a) Elaborar, o mais urgentemente possível, as modalidades para o estabelecimento de um Fundo de Pensão da UA;
 - b) Terminar o contrato actual com ALICO a partir de 1 de Janeiro de 2009;
 - c) Retirar os activos acumulados com o ALICO durante cinco (5) anos, com efeito a partir de 1 de Janeiro de 2009;
5. **DECIDE** manter os (60) anos como a idade de reforma do pessoal da UA.

DECISÃO SOBRE O REGIME DE QUOTAS REVISTO
DA UNIÃO AFRICANA
Doc. EX.CL/407 (XIII) - a

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité dos Representantes Permanentes (CRP) relativo aos cenários sobre o regime de revisão de quotas;
2. **RECONHECE** a necessidade do Conselho Executivo adoptar um sistema no que diz respeito aos oitenta e dois (82) postos profissionais adicionais para a estrutura de Maputo, de Julho de 2003;
3. **APROVA** o regime de quotas elaborado segundo o cenário - 2 como se segue:
 - 3.1 Os princípios de unidade e solidariedade que orientaram a adopção da fórmula do sistema de quotas relativamente à estrutura de Maputo sejam utilizados como base para a distribuição dos 82 postos adicionais;
 - 3.2 As fórmulas do regime de quotas de Maputo serão utilizadas;
 - 3.3 O número básico de membros de cada Estado-membro seja aumentado de quatro (4) para cinco (5) nacionais;
 - 3.4 Os restantes vinte e nove (29) postos sejam divididos entre os Estados-membros com base nas contribuições estatutárias.
4. **AUTORIZA** a Comissão a harmonizar este regime de quotas com o exercício de recrutamento em curso;
5. **SOLICITA IGUALMENTE** a Comissão a actualizar os Estados-membros, numa base regular, sobre as suas quotas, quando novos postos são criados.

**DECISÃO RELATIVA AO EXCEDENTE ORÇAMENTAL
E TRANSFERÊNCIA ENTRE RUBRICAS ORÇAMENTAIS**
Doc. EX.CL/407 (XIII) a

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** da solicitação por parte da Comissão no sentido de rever o montante do capital de giro;
2. **AUTORIZA** o seguinte:
 - a) O montante do capital de giro será aumentado de 2 milhões \$EI para 5 milhões \$EU, com efeito a partir do actual exercício financeiro de 2008;
 - b) Uma parte dos atrasados recebidos em 2008 seja utilizada para incrementar o capital de giro
3. **SOLICITA** ao Comité de Representantes Permanentes através do seu Subcomité Consultivo de Assuntos Administrativos, Orçamentais e Financeiros, que analise a proposta de transportar o excedente orçamental para o próximo orçamento quando o balancete de 2007 estiver disponível;
4. **REJEITA** o pedido do Presidente da Comissão para efectuar transferência entre rubricas orçamentais do Orçamento aprovado.

DECISÕES SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES DOS ESTADOS MEMBROS
Doc. EX. CL/407 (XIII) - c

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité dos Representantes Permanentes (CRP) sobre as Contribuições ao Orçamento ordinário;
2. **LOUVA** os Estados Membros que estão em dia com os pagamentos das suas contribuições;
3. **EXORTA** todos os Estados Membros a honrar as suas obrigações financeiras para facilitar a realização dos objectivos da União;
4. **EXORTA** os Estados Membros que estão em falta com o pagamento das suas contribuições a pagarem os atrasados;
5. **DECIDE QUE:** Os seguintes Estados Membros permanecerão sob sanção:
 - i) Cabo Verde
 - ii) República Democrática do Congo
 - iii) Eritreia
 - iv) São Tomé e Príncipe
 - v) Seicheles
6. **REITERA** o seu pedido à Comissão no sentido de elaborar uma fórmula padrão que possa ser aplicada aos Estados Membros emergentes de situação de conflito para a análise da próxima sessão ordinária do Conselho Executivo em Janeiro de 2009.

DECISÃO SOBRE O CALENDÁRIO DE REUNIÕES
DA UA PARA O PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2008
Doc. PRC/RPT (XVI)

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité dos Representantes Permanentes (CRP) sobre o Calendário das Reuniões da União Africana (UA) para o período de Maio a Dezembro de 2008;
2. **APROVA** o Calendário de Reuniões para o período de Maio a Dezembro de 2008;
3. **TOMA NOTA** do adiamento da reunião do CRP e de Peritos sobre os Comités Técnicos Especializados (STCs) para Outubro/Novembro de 2008;
4. **SOLICITA** a Comissão a abster-se de marcar reuniões nos meses anteriores às reuniões da Conferência para que devote todos os recursos necessários à preparação e finalização dessas reuniões;
5. **SOLICITA AINDA** a Comissão a garantir que os eventos religiosos e os feriados sejam tomados em consideração na preparação do Calendário das Reuniões;
6. **SOLICITA IGUALMENTE** a Comissão para reduzir o número de reuniões, tomando em consideração a capacidade e os recursos necessários para sua organização e para evitar a sobreposição de reuniões;
7. **PEDE** à Comissão que assegure a preparação e apresentação atempada das propostas para inclusão no Calendário de Reuniões do ano seguinte, que será apresentado ao CRP até Novembro de cada ano e adoptado no decorrer da sessão de Janeiro;
8. **PEDE IGUALMENTE** à Comissão que transmita os documentos conclusivos da reuniões da UA aos Estados Membros, com brevidade;
9. **PEDE AINDA** à Comissão que inclua as reuniões do CRP e seus subcomités bem como as do Conselho de Paz e Segurança (CPS) no calendário das reuniões;
10. **EXORTA FINALMENTE** a Comissão da UA a explorar as modalidades de utilização das estruturas da Conferência disponíveis na Comissão Económica das Nações Unidas para a África (UNECA), no contexto da cooperação entre as duas organizações.

**DECISÃO SOBRE AS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS ENVIADAS À
COMISSÃO PELA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
EXECUTIVO SOBRE A AUDITORIA DA UNIÃO AFRICANA
Doc. EX.CL/408 (XIII)**

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** das recomendações feitas pelo Comité dos Representantes Permanentes (CRP) sobre as questões enviadas à Comissão pela 11ª Sessão Extraordinária do Conselho Executivo sobre a Auditoria da União Africana realizada em Arusha, Tanzânia, de 6 – 7 de Maio de 2008;
2. **SOLICITA** a Comissão, relativamente às questões que lhe são enviadas pelo Conselho a implementar aquelas que são de natureza puramente administrativa vinculadas aos processos internos da Comissão e que não têm nenhuma implicação financeira;
3. **SOLICITA AINDA** a Comissão, no que diz respeito às recomendações com implicações estruturais financeiras e de longo prazo a elaborar em concertação com o CRP, as modalidades de implementação e a informar a este respeito à próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo agendada para Janeiro de 2009.

**DECISÃO SOBRE O ESTADO DA ASSINATURA E RATIFICAÇÃO
DOS TRATADOS DA OUA/UA - Doc. EX.CL/410 (XIII)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Estado dos Tratados da OUA/UA;
2. **FELICITA** os Estados Membros e a Comissão pelos esforços em curso a fim de encorajar outros Estados Membros a tornarem-se Estados Parte dos Tratados da OUA/UA;
3. **REITERA O SEU APELO** aos Estados Membros para darem prioridade aos Tratados da OUA/UA e acelerar o processo da sua assinatura e ratificação/adesão, bem como a informar periodicamente, se for pertinente sobre o progresso feito na implementação dos Tratados;
4. **REITERA IGUALMENTE O SEU APELO** ao Parlamento Pan-Africano no sentido de realizar a advocacia de sensibilizar os Estados Membros para que acelerem o processo de ratificação/adesão dos Tratados da OUA/UA e informar periodicamente, se necessário, sobre o progresso alcançado na implementação dos Tratados;
5. **AUTORIZA** à Comissão a acelerar o recrutamento de um Jurista de língua Árabe nos próximos doze (12) meses, para harmonizar os instrumentos jurídicos árabes com outros textos das outras línguas com vista a garantir a coerência dos tratados em todas as línguas de trabalho da União Africana;
6. **SOLICITA** a Comissão a finalizar o estudo sobre a harmonização dos processos de ratificação e a implementar as Decisões relevantes relacionadas com a revisão dos Tratados da OUA/UA;
7. **SOLICITA AINDA** a Comissão para convocar uma reunião dos Ministros de Justiça/Procuradores Gerais sobre as questões jurídicas pendentes e para informar o Conselho Executivo em tempo oportuno.

**DECISÃO RELATIVA AO RELATÓRIO DA COMISSÃO SOBRE
O CONSELHO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL (ECOSOC)**
Doc. EX.CL/412 (XIII)

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre o Conselho Económico, Social e Cultural (ECOSOC);
2. **LOUVA** os esforços dos Comitês Permanente e de Credenciais do ECOSOC interino e a Comissão na implementação das Decisões anteriores do Conselho Executivo sobre eleições no ECOSOC;
3. **RECONHECE** que esses esforços criaram uma base adequada para o lançamento da Conferência Permanente do ECOSOC;
4. **SOLICITA** ao Presidente da Comissão que em concertação com o Presidente da União defina uma data urgente para o lançamento da Conferência Permanente do ECOSOC e que tome todas as medidas necessárias com vista a facilitar o processo;
5. **SOLICITA TAMBÉM** a todos os Estados Membros da União que dêem o apoio adequado a este processo e à Conferência Permanente do ECOSOC logo que esta esteja criada;
6. **SOLICITA AINDA** à Conferência Permanente do ECOSOC, quando criada, que tome as medidas urgentes e necessárias para garantir que as eleições sejam organizadas nos restantes Estados Membros onde as eleições ainda não ocorreram.

**DECISÃO SOBRE A SITUAÇÃO DOS REFUGIADOS, RETORNADOS E PESSOAS
DESLOCADAS EM ÁFRICA - Doc. EX.CL/413 (XIII)**

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a situação dos Refugiados, Retornados e Pessoas Internamente Deslocadas em África;
2. **NOTA AINDA** com preocupação a dimensão dos efeitos das alterações climáticas globais e da actual crise alimentar e o seu impacto devastador nas populações já vulneráveis;
3. **REGISTA TAMBÉM** os fluxos de refugiados que persistem em várias partes do Continente e **REITERA** a sua gratidão aos países anfitriões pela generosidade que demonstram concedendo asilo, apesar dos seus escassos recursos;
4. **SOLICITA** os países de origem a promover a paz, segurança estabilidade e reconciliação nacional, por forma a criar condições favoráveis ao regresso das vítimas de deslocação forçada de uma forma digna e segura e a continuar a resolver as causas principais da deslocação forçada para facilitar a erradicação total do problema;
5. **INSTA** as organizações humanitárias bem como os doadores, dada a urgência, dimensão e complexidade da situação da deslocação forçada no Continente, a reforçarem as suas capacidades e a harmonizarem as suas actividades para que haja um impacto positivo na situação humanitária;
6. **CONVIDA** o Alto Comissário das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) em reconhecimento da sua competência nesta matéria a continuar e a reforçar o seu papel na protecção e assistência às pessoas internamente deslocadas no quadro do mecanismo de coordenação das Nações Unidas;
7. **REGISTA COM SATISFAÇÃO** o progresso realizado pelos Peritos do Direito dos Estados Membros na finalização do projecto de Convenção da União Africana para a Protecção e Assistência às Pessoas Internamente Deslocadas em África, com vista à sua adopção pelos Chefes de Estado e de Governo na próxima Cimeira Especial sobre Refugiados, Retornados e Pessoas Internamente Deslocadas prevista para Novembro de 2008 e **APELA** para os Estados Membros no sentido de analisarem as possibilidades de acolhimento;
8. **INSTA** os Estados Membros no sentido de participarem activamente nas reuniões de Peritos e de Ministros responsáveis pelas Questões de Deslocações Forçadas bem como a histórica Cimeira Especial sobre Refugiados, Retornados e Pessoas Internamente Deslocadas em África;
9. **SOLICITA** a Comissão, em concertação com os Estados Membros, para actualizar as estatísticas e apresentar ao Conselho Executivo as cifras mais recentes da população deslocada no relatório sobre a Situação dos Refugiados, Retornados e Pessoas Internamente Deslocadas em África;
10. **SOLICITA FINALMENTE** à Comissão que continue a acompanhar a situação dos refugiados, retornados e pessoas internamente deslocadas e informe sobre o assunto na próxima sessão ordinária da Assembleia prevista para Janeiro de 2009.

DECISÃO SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO SECTOR PRIVADO
Doc. EX.CL/414(XIII)

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA**, do Relatório do Fórum Africano do Sector Privado realizado em Adis Abeba, Etiópia do dia 22 a 23 de Janeiro de 2008;
2. **FELICITA** o empenho do sector privado no trabalho com a União Africana (UA), bem como com o Compacto Global das Nações Unidas (NU);
3. **RECONHECE** o importante papel do sector privado na prossecução da agenda Africana de Integração regional e continental, que reforça a promoção do comércio entre estados africanos e dentro de cada estado Africano, o investimento, a promoção do desenvolvimento sustentável, a realização dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM) e a integração de África na Economia Global.
4. **ENCORAJA** os sectores públicos e privados a seguir os princípios de Boa Governação Corporativa, práticas de negócios socialmente responsáveis, transparência e a observância das leis, normas e regulamentos;
5. **ENCORAJA AINDA**, os sectores públicos e privado a trabalhar em conjunto na utilização das suas respectivas actividades principais de forma a alcançarem sinergias e a obterem resultados colectivamente;
6. **INSTA** os estados membros a criar um ambiente favorável ao desenvolvimento efectivo do sector privado;
7. **INSTA IGUALMENTE** todos os intervenientes a participar activamente na implementação das recomendações;
8. **SOLICITA** a Comissão, em colaboração com o Compacto Global da NU e outros intervenientes, a estabelecer um mecanismo eficaz para fazer o acompanhamento da implementação das recomendações acordadas;
9. **SOLICITA AINDA** a Comissão em consulta com as Missões Permanentes junto da UA em Adis Abeba no sentido de identificar participantes para o Fórum do Sector Privado.

DECISÃO SOBRE O DIÁLOGO ÁFRICA-UNIÃO EUROPEIA (UE)
Doc. EX.CL/416 (XIII)

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório Consolidado das Consultas sobre a Implementação do primeiro Plano de Acção da Estratégia Conjunta África-UE;
2. **APROVA** as recomendações feitas pelos Estados Membros e a Sociedade Civil sobre o rumo a seguir relativamente à implementação do Plano de Acção;
3. **SUBLINHA** o papel coordenador crítico dos *chefes de fila* e a necessidade de cumprir o formato das reuniões da Troika, de acordo com a Estratégia Conjunta e Plano de Acção sobre a participação dos membros da Troika ao nível Ministerial de membros da Troika alargada ao nível de Peritos e Altos Funcionários ;
4. **EXORTA** os Estados Membros para manifestarem interesse nas oito parcerias do Primeiro Plano de Acção atribuírem os recursos humanos, materiais e financeiros e proporem projectos para implementação com base em critérios a serem acordados com a Comissão e no quadro das oito parcerias do primeiro Plano de Acção;
5. **INSTA** os Estados Membros, as Comunidades Económicas Regionais (CERs) e outros actores interessados a participarem activamente na implementação do primeiro Plano de Acção sob a coordenação da Comissão;
6. **SOLICITA** a Comissão a assegurar a participação efectiva das CERs na implementação e monitorização dos processos;
7. **SOLICITA AINDA** a Comissão a negociar as modalidades de implementação com a União Europeia com base nos resultados das consultas.

DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
DOS PROGRESSOS RUMO À REALIZAÇÃO DOS OBJECTIVOS
DO DESENVOLVIMENTO DO MILÉNIO E A SITUAÇÃO DA INICIATIVA
ÁFRICA PARA OS OMDs - Doc. EC.CL/417 (XIII)

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre o Progresso rumo ao Alcance dos Objectivos do Desenvolvimento do Milénio (OMDs) e a Situação da Implementação das Recomendações do Grupo Directivo e de Trabalho Africano para os OMDs;
2. **RECORDA** a Decisão da Conferência de Janeiro de 2008 que mandata a Comissão e a Comissão Económica das Nações Unidas para a África (UNECA) para prepararem um relatório anual sobre os progressos de África rumo aos OMDs bem como informarem sobre as actividades relacionadas com a iniciativa especial do Secretário- Geral das Nações Unidas sobre os OMDs, o Grupo Directivo dos OMDs para África;
3. **ELOGIA** o progresso alcançado até agora por alguns dos países rumo ao alcance dos OMDs; e **NOTA COM PREOCUPAÇÃO** que a maioria dos países ainda não está em condições de alcançar todos os OMDs até a data prevista;
4. **ACOLHE E APROVA** as recomendações contidas no Relatório incluindo as dos Grupos Directivos Africanos dos ODMs e **APELA** a todos os Estados Membros e aos Parceiros para que apoiem a sua implementação;
5. **APELA** aos Estados Membros e aos Parceiros de Desenvolvimento para afectar recursos suficientes à implementação do Plano de Acção da Segunda Década de Educação em África (2006-2015) em conformidade com a Decisão da Assembleia (Assembly/AU/Dec.92 (VI) sobre a Segunda Década da Educação em África (2006-2015);
6. **INCENTIVA** os Estados Membros no sentido de harmonizarem as suas estratégias de desenvolvimento relativas aos OMDs e apoiarem os que cuidam desta questão;

- 7. SOLICITA** à Comissão, em colaboração com a Comissão Económica das Nações Unidas para a África (UNECA) e ao Bando Africano de Desenvolvimento (BAD) que organize uma Reunião Preparatória Africana de Alto Nível para o próximo Evento de Alto Nível das Nações Unidas sobre as Necessidades do Desenvolvimento de África bem como um Evento de Alto Nível sobre os Objectivos do Desenvolvimento do Milénio em Setembro de 2008, com vista a produzir uma Posição Comum Africana sobre aceleração do progresso em direcção aos OMDs em África.

**DECISÃO RELATIVA AO RELATÓRIO DA COMISSÃO SOBRE A DÉCIMA
SEGUNDA SESSÃO DA CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE
O COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO (CNUCED)**
Doc. EX.CL/420 (XIII)

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a 12ª Sessão da Conferência das Nações Unidas sobre o Comércio e Desenvolvimento (CNUCED XII);
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** da Declaração e do Acordo de Acra adoptados pela CNUCED XII, em Maio de 2008;
3. **SAÚDA** a reafirmação e o reforço do mandato da CNUCED como o ponto focal das Nações Unidas (NU) para a abordagem integrada das questões do comércio e desenvolvimento bem como outras inter-relacionadas nas áreas das finanças, tecnologia, investimento e desenvolvimento sustentável, e, **EXORTA** que à CNUCED seja concedidas recursos adequados de modo a concretizar o seu mandato de forma efectiva;
4. **TOMA NOTA** da directiva da CNUCED XII para o Secretariado da CNUCED melhorar, em todas as áreas do seu mandato, o seu trabalho nos problemas especiais do Continente Africano e dos Países Menos Avançados (PMAs);
5. **SOLICITA** a Comissão a garantir a implementação efectiva de um Memorando de Entendimento entre a Comissão da UA e a CNUCED assinado em Abril de 2008 em Addis Abeba, Etiópia, e a organizar, o mais breve possível, uma reunião com o Secretariado da CNUCED no sentido de desenvolver e priorizar um programa de actividades, que irá reforçar a capacidade dos países Africanos;
6. **EXORTA** as Comunidades Económicas Regionais (CERs) a abordar as oportunidades de desenvolvimento e os desafios da globalização em conformidade com a Declaração de Acra e o Acordo de Acra.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO RELATIVO AO ESTADO DAS VÁRIAS
PARCERIAS ESTRATÉGICAS DA UNIÃO AFRICANA COM JAPÃO (TICAD
IV), CHINA, AMÉRICA DO SUL, ÍNDIA, TURQUIA E IRÃO**
Doc.EX.CL/421 (XIII)

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades da Comissão sobre as várias parcerias estratégicas da União Africana com Japão (TICAD IV), China, América do Sul, Índia, Turquia e Irão;
2. **REAFIRMA** que essas parcerias são importantes para o processo de desenvolvimento do Continente e que a África precisa preparar adequadamente para beneficiar-se plenamente das oportunidades que essas parcerias oferecem;
3. **SOLICITA** à Comissão que tome todas as medidas necessárias para facilitar a condução com êxito da Cimeira Afro-Turca em Istambul, Turquia, em Agosto de 2008, e a Segunda Cimeira África-América do Sul programada para Venezuela, em Novembro de 2008;
4. **EXORTA** todos os Estados Membros a participar eficazmente nas duas Cimeiras de acordo a Decisão de Banjul de 2006;
5. **SOLICITA** a Comissão a continuar a trabalhar em estreita ligação com os órgãos relevantes UA com vista a fortalecer as parcerias existentes e desenvolver uma estratégia para que a UA assegure que a África se engaje em parcerias "win-win" que beneficie o Continente com um todo;
6. **DECIDE** que a Comissão e os seus parceiros devem organizar conjuntamente todas as futuras reuniões no quadro de parcerias;
7. **APELA** aos Estados-membros para tomarem as medidas necessárias para beneficiarem-se dos resultados tanto da Cimeira do Fórum África - Índia como da TICAD IV e **SOLICITA** ao Comité dos Representantes Permanentes (CRP) e à Comissão que elaborarem com a Índia um plano de acção apropriado para a execução da declaração de Deli e o quadro de cooperação, tal como acordado na Declaração de Deli;
8. **SOLICITA AINDA** à Comissão que tome medidas urgentes para concluir a revisão global de todas as parcerias existentes, inclusive os critérios para tais parcerias, racionalização e participação dos Estados-membros nas cimeiras, tal como mandatado pela Decisão de Banjul, de Julho de 2006 e que elabore as recomendações apropriadas sobre esta matéria para o Conselho Executivo, em Janeiro de 2009.

**DECISÃO RELATIVA AO RELATÓRIO SOBRE A RONDA
DE NEGOCIAÇÕES DE DOHA EM CURSO NA ORGANIZAÇÃO
MUNDIAL DO COMÉRCIO**
Doc. EX.CL/423 (XIII)

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Ronda de Negociações de Doha em curso na Organização Mundial do Comércio (OMC);
2. **ENDOSSA** a Declaração sobre a Agenda de Desenvolvimento das Negociações de Doha da OMC, adoptada pela Conferência Conjunta dos Ministros do Comércio e Finanças da UA em Adis Abeba, Etiópia, em Abril de 2008;
3. **REAFIRMA** o seu compromisso para o alcance de um sistema de comércio multilateral justo, equilibrado e baseado em regras, com compromissos operativos específicos para o tratamento especial e diferenciado aos países em desenvolvimento;
4. **APELA PARA** a conclusão rápida da actual Ronda de Negociações de Doha, sem comprometer a dimensão do desenvolvimento que deve estar no centro das suas conclusões;
5. **EXORTA** aos membros da OMC, especialmente os principais intervenientes nas negociações, a demonstrar maior compromisso político e maior flexibilidade nas posições negociais que garantam a conclusão bem-sucedida da Ronda de Doha;
6. **SAÚDA** os Negociadores Africanos pela sua articulação e defesa dos interesses comuns de África nas Negociações e **SOLICITA-OS** a permanecer vigilantes e unidos na fase final da Ronda de Doha.

DECISÃO RELATIVA AO RELATÓRIO DA COMISSÃO
SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO DA FORÇA AFRICANA
EM ESTADO DE ALERTA
Doc. EX.CL/427 (XIII)

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre a Operacionalização da Força Africana em Estado de Alerta (ASF);
2. **ENDOSSA** as recomendações contidas na Declaração adoptada pela 2ª Sessão Ordinária dos Ministros da Defesa e Segurança sobre a Operacionalização da ASF até 2010;
3. **SOLICITA** a Comissão para trabalhar estreitamente com as Comunidades Económicas Regionais (CERs), os Mecanismos Regionais (MR), bem como com os Estados Membros para a implementação célere das recomendações com vista à operacionalização da ASF até 2010;
4. **INSTA** os Estados Membros e os parceiros da UA a tomar as medidas necessárias em matéria de assistência técnica e financeira para o estabelecimento efectivo da ASF até 2010.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DAS PRIMEIRAS REUNIÕES ANUAIS
CONJUNTAS DA CONFERÊNCIA DOS MINISTROS DA ECONOMIA E DAS
FINANÇAS DA UNIÃO AFRICANA E DA CONFERÊNCIA DOS MINISTROS
AFRICANOS DAS FINANÇAS, PLANIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÓMICO DA COMISSÃO ECONÓMICA DAS NAÇÕES UNIDAS
PARA ÁFRICA - Doc. EX.CL/428 (XIII)**

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório das Primeiras Reuniões Anuais Conjuntas da Conferência dos Ministros da Economia e das Finanças da União Africana (UA) e da Conferência dos Ministros Africanos das Finanças, Planificação e Desenvolvimento Económico da Comissão Económica das Nações Unidas para África;
2. **CONGRATULA-SE COM** a realização das Primeiras Reuniões Anuais Conjuntas da Conferência dos Ministros da Economia e das Finanças da União Africana (UA) e da Conferência dos Ministros Africanos das Finanças, Planificação e Desenvolvimento Económico da Comissão Económica das Nações Unidas para África;
3. **APROVA** as conclusões da Conferência;
4. **CONGRATULA** a Comissão Económica das Nações Unidas para África (CEA) por ocasião do seu 50º Aniversário, e **RECONHECE** o papel importante que continua a desempenhar a resolver os desafios sócio-económicos de África;
5. **APELA** aos Estados Membros e aos seus representantes na Sede das Nações Unidas para que participem activamente nas reuniões e seminários preparatórios sobre a implementação e revisão do Consenso de Monterrey;
6. **ACOLHE** com satisfação a criação do Centro Africano para a Política Climática na CEA com o objectivo de dar orientação política aos Estados Membros;
7. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com a CENUA e outros parceiros relevantes, que crie um Grupo Africano nas áreas de Ciência e Tecnologia para impulsionar a implementação do Plano de Acção Consolidado da Ciência e Tecnologia de África;

8. **SOLICITA AINDA** à Comissão que em colaboração com os membros dos sistemas estatísticos Africanos e em conformidade com o procedimento estabelecido, conclua e submeta a Carta Africana de Estatísticas à próxima Sessão ordinária do Conselho Executivo agendada para Janeiro de 2009;
9. **REITERA O SEU APELO E SOLICITA** aos Estados Membros para que cumpram com os seus próprios compromissos de aumentar as dotações orçamentais aos sectores sensíveis - Objectivos do Milénio para o Desenvolvimento (OMDs), em particular cumprir com os dez por cento (10%) de locação à agricultura conforme acordado nos termos do Programa Abrangente do Desenvolvimento de Agricultura (CAADP) da UA e da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD), bem como os quinze por cento (15%) de dotação orçamental para a saúde como acordado na Declaração de Abuja sobre VIH/SIDA, Tuberculose (TB) e outras doenças infecciosas relacionadas;
10. **SOLICITA** à Comissão que, em colaboração com a UNCEA, crie um observatório da integração regional em África, como base da partilha de conhecimento e de melhores práticas da integração regional;
11. **SOLICITA** à Comissão de prossiguir e fortalecer a sua colaboração com a UNECA.

**DECISÃO SOBRE A CONFERÊNCIA DOS MINISTROS RESPONSÁVEIS PELA
ENERGIA RELATIVAMENTE AO LANÇAMENTO OFICIAL DA COMISSÃO DA
ENERGIA AFRICANA (AFREC) - Doc. EX.CL/430 (XIII)**

O Conselho Executivo:

- 1 **TOMA NOTA** do Relatório da Reunião dos Ministros responsáveis pela Energia relativamente ao Lançamento Oficial da Comissão da Energia Africana (AFREC) realizada, em Argel, Argélia de 15 a 17 de Fevereiro de 2008, e as recomendações aí contidas;
- 2 **LOUVA**, a Declaração de Argélia sobre o Lançamento Oficial da AFREC;
- 3 **INSTA** os Estados membros que ainda não o fizeram a acelerar a assinatura e a ratificação da Convenção da Comissão de Energia Africana;
- 4 **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com o Banco Africano de Desenvolvimento e outros parceiros relevantes a mobilizar os necessários recursos e apoio político para as actividades da AFREC;
- 5 **SOLICITA AINDA** à Comissão que apresente relatórios periódicos ao Conselho Executivo sobre a implementação desta Decisão .

**DECISÃO SOBRE A PRIMEIRA SESSÃO DA CONFERÊNCIA DOS MINISTROS
AFRICANOS DO TRANSPORTE (CAMT) – Doc. EX.CL/432 (XIII)**

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Primeira Sessão da Conferência dos Ministros Africanos dos Transportes (CAMT) realizada em Argel, Argélia de 21 a 25 de Abril de 2008;
2. **APROVA** a operacionalização da Conferência dos Ministros Africanos dos Transportes (CAMT) incluindo as Regras de Procedimento;
3. **APROVA IGUALMENTE** as Directrizes sobre a Negociação dos Acordos de Serviços Aéreos entre os Estados Membros da União Africana (UA) e a Comissão Europeia (CE) e/ou Estados Membros da União Europeia (UE);
4. **APROVA AINDA** a Declaração e os Planos da Acção actualizados adoptados pelos Ministros em Argel, visando o desenvolvimento e o fortalecimento das infra-estruturas e serviços de transportes em África;
5. **INSTA** os Estados Membros a garantir a aplicação efectiva das Directrizes Continentais nas suas negociações referentes aos acordos de serviços aéreos com a CE e/ou Estados Membros da UE, bem como a consultar à Comissão da UA sempre que necessário, de modo a proteger os interesses colectivos de África relativamente à indústria da aviação;
6. **SOLICITA** a Comissão para disseminar as Directrizes sobre a Negociação dos Acordos de Serviços Aéreos a todos os Estados Membros e outros intervenientes chave, incluindo a Comissão Europeia, bem como facilitar a sua aplicação;
7. **SOLICITA AINDA**, à Comissão, em colaboração com as Comunidades Económicas Regionais (CERs), instituições especializadas, Estados Membros e outros intervenientes para tomarem as medidas necessárias para acelerar a implementação dos Planos de Acção visando o desenvolvimento de um sector de transportes forte, integrado e viável no Continente;
8. **APELA** a Comissão Económica das Nações Unidas para África (CENUA) o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) a União Europeia (UE), O Banco Mundial e outros parceiros de desenvolvimento relevantes, para apoiarem a implementação dos Planos de Acção da União Africana referentes ao desenvolvimento dos transportes;
9. **SOLICITA** a Comissão da UA para apresentar periodicamente relatórios sobre a implementação desta decisão ao Conselho Executivo.

**DECISÃO SOBRE A SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
DO TRABALHO E ASSUNTOS SOCIAIS (CTAS)**
Doc. EX.CL/433 (XIII)

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Sexta Sessão Ordinária da Comissão do Trabalho e Assuntos Sociais (CTAS) da UA, realizada em Adis Abeba, Etiópia de 21 a 25 de Abril de 2008;
2. **INSTA** os Estados Membros a submeter atempadamente os seus relatórios sobre a implementação das recomendações da CTAS à Comissão da UA antes do fim de Novembro de 2008;
3. **INSTA IGUALMENTE** os Estados Membros a implementar o Quadro da Política ou Migração em África e a Declaração África-União Europeia (UE) sobre a Migração e o Desenvolvimento e garantir que os direitos e a dignidade dos trabalhadores imigrantes sejam respeitados pelos Países de acolhimento;
4. **INSTA AINDA** os Estados Membros a participar no Seminário de Peritos sobre e Economia Informal em África e a apoiar o desenvolvimento de estratégias e programas Continentais afins;
5. **SOLICITA** à Comissão da UA, em colaboração com os Estados Membros e outros parceiros a preparar um relatório abrangente e analítico, em 2009, sobre a implementação da Declaração e Plano de Acção de Ouagadougou de 2004 ou Emprego e Alívio da Pobreza;
6. **SOLICITA IGUALMENTE** o prosseguimento da reflexão sobre a revisão dos métodos de trabalho da CTAS e que este assunto seja levantado durante a Primeira Sessão dos Ministros da UA responsáveis pela Conferência para o Desenvolvimento Social a realizar-se em Outubro de 2008;
7. **APOIA** todas as candidaturas propostas pela CTAS para o Conselho Administrativo da Organização Internacional do Trabalho (OIT-GB) conforme enumeradas no relatório, incluindo:
 - i) A candidatura da Argélia pelo Governo para o posto de Vice-Presidente da 97ª Sessão da Comissão Internacional do Trabalho (ILC) e;
 - ii) A candidatura do Sr. Juan Somavía para o terceiro mandato como Director Geral da OIT;
8. **APOIA TAMBÉM** a Resolução LSAC sobre os Trabalhadores Palestinos e a Declaração sobre a Crise Alimentar em África.

**DECISÃO SOBRE A SEGUNDA SESSÃO DA CONFERÊNCIA DOS MINISTROS
AFRICANOS RESPONSÁVEIS PELAS TECNOLOGIAS DE COMUNICAÇÃO
E INFORMAÇÃO (TCI) - Doc. EX.CL/434 (XIII)**

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Segunda Sessão da Conferência dos Ministros Africanos responsáveis pelas Tecnologias de Comunicação e Informação (TCI) realizada no Cairo, Egipto, de 11 a 14 de Maio de 2008;
2. **APROVA** o Quadro de Referência para a harmonização das Telecomunicações /Políticas e Regulamentos CTI em África;
3. **APROVA** igualmente a Orientação Estratégica e o Plano de Acção para o Desenvolvimento dos Serviços de Correios em África;
4. **APROVA AINDA** os onze (11) projectos principais do Plano de Acção Regional Africano sobre a Economia do Conhecimento (ARAPKE);
5. **INSTA** os Estados Membros a assegurar a utilização efectiva do Quadro de Referência para a harmonização das Telecomunicações /Políticas e Regulamentos TCI em África e a implementação da Orientação Estratégica e Plano de Acção para o Desenvolvimento dos Serviços de Correio em África.
6. **SOLICITA** a Comissão para disseminar o Quadro de Referência para a harmonização das Telecomunicações/Políticas e Regulamentos TCI e a Orientação Estratégica e o Plano de Acção para o Desenvolvimento dos Serviços de Correio em África, a todos os Estados Membros e outros intervenientes chave, bem como facilitar a sua aplicação;
7. **SOLICITA AINDA** à Comissão, em colaboração com as Comunidades Económicas Regionais (CERs), instituições especializadas, Estados Membros e outros intervenientes a tomar as medidas necessárias para acelerar a implementação do Quadro de Referência das Telecomunicações e TCI, as Estratégias e Planos de Acção para o Desenvolvimento de um Sector de Correios em África (ARAPKE), com vista a desenvolver um sector de Comunicações forte, integrado e viável no Continente;
8. **APELA** à Comissão Económica das Nações Unidas para África (CENUA), o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) a União Internacional de Telecomunicações (UIT), o Banco Mundial, a União Europeia (UE) e outros parceiros relevantes do desenvolvimento, para apoiar a implementação do Quadro de Referência para as Telecomunicações e as Políticas e Regulamentos do CIT em África, as Estratégias e Planos de Acção para o Desenvolvimento do Sector de Correios em África e o Plano de Acção Regional Africano sobre a Economia do Conhecimento e os seus projectos principais;

9. **PEDE** a Comissão que submeta uma proposta oficial do Banco Africano de Desenvolvimento na procura de apoio para o estabelecimento de um Fundo de Comunicação e Tecnologia de Informação antes de 2010 para acelerar a implementação do ARAPKE;
10. **SOLICITA AINDA** à Comissão que apresente periodicamente ao Conselho Executivo relatórios sobre a implementação desta Decisão.

DECISÃO SOBRE A SESSÃO ESPECIAL DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO
AFRICANA DOS MINISTROS DA SAÚDE
Doc. EX. CL/435 (XIII)

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Sessão Especial da Conferência da União Africana (UA) dos Ministros da Saúde realizada em Genebra, Suíça a 17 de Maio de 2008;
2. **REGISTA** os progressos efectuados na implementação dos Objectivos do Desenvolvimento do Milénio (OMD), mas **SALIENTA** que a realização dos OMD da Saúde requererá um compromisso renovado em relação a saúde e ao desenvolvimento, com ênfase particular nos Cuidados da Saúde Básica, fortalecimento dos sistemas de saúde, aumento significativo no investimento nacional e externo, apropriação nacional e eficácia melhorada da cooperação internacional;
3. **APROVA** a adopção da Jornada dos Estilos de Vida Saudáveis em África, proposta para ser realizada na “ *última Sexta-feira de Fevereiro de cada Ano*”;
4. **INSTA** os Estados Membros a acompanhar a implementação da Estratégia de Saúde para África, em conformidade com os seus respectivos planos e estratégias nacionais e regionais de saúde;
5. **INSTA IGUALMENTE** os Estados Membros a apresentar uma informação actualizada e para acelerar a implementação do Plano de Acção da Década Africana de Medicina Tradicional (2001-2010) da UA;
6. **SOLICITA** que a Comissão submeta o relatório sobre a avaliação de meio termo por ocasião do Dia de Medicina Tradicional Africana, 31 de Agosto de 2008;
7. **INSTA AINDA** os Estados Membros a implementar os resultados do Seminário Continental da UA de Abril de 2008 visando Harmonizar, Desenvolver e Institucionalizar as Avaliações relacionadas com a Mortalidade Materna, da Criança recém-nascida e Infantil e a acelerar a implementação das recomendações visando alcançar os OMD 4 e 5 no quadro das estratégias anteriores, promover a saúde materno-Infantil e do recém nascido;
8. **APROVA** a designação do Dr. Manto Tshabalala-Msimang, Ministro da Saúde da África do Sul como Embaixador de Boa Vontade e Promotor do “*Movimento de África visando melhorar a Saúde Materna e Promover a sobrevivência e o Desenvolvimento da Criança para além de 2015*” em colaboração com os Ministros da Saúde”;

9. **EXORTA** os Estados Membros no sentido de redobram os seus esforços a nível nacional, regional e continental, por forma a implementar os compromissos de Abuja de 2006 rumo ao Acesso Universal aos Serviços de VIH/SIDA, TB e Malária, e a submeter atempadamente os relatórios nacionais para a Avaliação quinquenal, prevista para 2010;
10. **APELA** os Estados Membros a implementar activamente as recomendações do grupo de trabalho sobre Formação e Educação da Aliança do Grupo de Trabalho para a Saúde Global (GHTA), e **APELA IGUALMENTE** aos Ministros da Saúde para participarem activamente na Sexta Conferência Ministerial Internacional sobre a Gripe Aviária e a Pandemia da Influenza, a ser realizada em Sharm El Sheikh, Egipto, de 24 a 26 de Outubro de 2008; e para participarem nas deliberações da Terceira Sessão da Conferência das Partes ao Quadro da Convenção sobre o controlo do Tabaco, a ser realizada em Durban, África do Sul, em Novembro de 2008;
11. **APELA AINDA** para os Parceiros de Desenvolvimento Regionais e Internacionais no sentido de continuarem os esforços e apoiarem os Estados Membros na implementação dos compromissos acima referenciados, incluindo a mobilização de recursos;
12. **SOLICITA** a Comissão para continuar a coordenar e harmonizar acções de acompanhamento relativamente ao plano da Indústria farmacêutica, incluindo a preparação de um plano concreto de implementação, em estreita colaboração com os países, as comunidades económicas regionais, a Organização Mundial da Saúde (OMS), a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) e outros parceiros relevantes;
13. **SOLICITA IGUALMENTE** a Comissão a fazer o acompanhamento da implementação desta Decisão e informar à próxima sessão da Conferência da UA dos Ministros da Saúde (Abril de 2009);

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO E A DECLARAÇÃO DA TERCEIRA
CONFERÊNCIA DOS MINISTROS AFRICANOS RESPONSÁVEIS
PELA INTEGRAÇÃO ECONÓMICA - Doc. EX.CL/436 (XIII)**

O Conselho Executivo

1. **TOMA NOTA** do Relatório e da Declaração da Terceira Conferência dos Ministros Africanos responsáveis pela Integração, realizada de 22 a 23 de Maio de 2008, em Abidjan, Cote d'Ivoire;
2. **ENDOSSA** a Declaração e as recomendações;
3. **EXORTA** os Estados Membros, que ainda não o fizeram, a criar estruturas que lidam com as questões de integração;
4. **INCENTIVA** os Estados Membros no sentido de considerarem a autorização da transferência gradual de uma parte da sua soberania para as Instituições Regionais e Continentais, nos termos do princípio de subsidiariedade para a realização de programas de integração;
5. **APELA** os Estados-Membros a isentar vistos a todos os funcionários governamentais e nacionais africanos detentores de passaportes diplomáticos;
6. **APELA AINDA** os Estados Membros das Comunidades Económicas Regionais (CER), que ainda não o fizeram, a acelerar a implementação dos instrumentos jurídicos adoptados em matéria de livre circulação por um lado e; por outro lado, aqueles que já implementaram o seu programa de livre circulação, a tomarem todas as disposições necessárias com vista a vencer todos os obstáculos que prejudiquem o sucesso deste programa;
7. **SOLICITA UMA VEZ MAIS** os Estados Membros das Comunidades Económicas Regionais (CER) a acelerar a criação, onde ainda não existem, de zonas de livre troca (ZLT);
8. **APELA** aos Estados Membros que afectem mais recursos ao desenvolvimento das infra-estruturas regionais, e **SOLICITA** à Comissão que leve a cabo os estudos necessários neste sentido;
9. **APELA** os Estados Membros, a Comissão bem como os parceiros de desenvolvimento a tomar todas as medidas necessárias no sentido de iniciar programas adequados que possam proporcionar soluções duradouras às dificuldades por que passam os países que atravessaram a guerra e reduzir as disparidades de desenvolvimento entre os Estados;
10. **RECOMENDA** que a Conferência dedique uma das Sessões, quando necessário, exclusivamente a questões de integração e de desenvolvimento;

11. **APELA** para a realização de reuniões periódicas entre os Presidentes das CERs e o Presidente da União, em concertação com a Comissão com a finalidade de melhorar a coordenação e o seguimento;
12. **SOLICITA** a Comissão a apresentar, numa base periódica, um relatório da Conferência, nas suas sessões de Julho, sobre a situação da integração em África.

DECISÃO SOBRE A COOPERAÇÃO AFRO-ÁRABE
Doc. EX.CL/438 (XIII)

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Cooperação Afro-Árabe;
2. **RECONHECE** o papel importante que será desempenhado pelo sector privado e a Sociedade Civil das duas regiões e numa maior consolidação da Cooperação Afro-Árabe;
3. **FELICITA** a Comissão da União Africana (UA) e o Secretariado da Liga dos Estados Árabes (LAS) pela iniciativa oportuna tomada de desenvolver um mecanismo para garantir o envolvimento pleno de actores não-governamentais no planeamento, implementação e monitorização dos programas e projectos Afro-árabes;
4. **EVOCA** a decisão da 20ª Cimeira Afro-Árabe realizada em Damasco, Síria, de 29 a 30 de Março de 2008, saudando a criação do Fórum de Desenvolvimento Afro-Árabe;
5. **DECIDE** sobre a criação do Fórum de Desenvolvimento Afro-Árabe, onde as Associações Profissionais Africanas e Árabes, Pesquisadores, Sociedades Cívicas, Sectores privados, indivíduos Proeminentes se reunirão e discutirão questões de interesse comum para as duas regiões e **ENDOSSA** o Quadro e as Modalidades de criação do Fórum adoptado pela 3ª Reunião Consultiva Inter-secretariados das UA/LEA, ocorrida em Adis Abeba, Etiópia, em Dezembro de 2007;
6. **CONVIDA** o Presidente da Comissão e o Secretário-Geral da Liga dos Estados Árabes a iniciar as preparações para a sessão inaugural do Fórum que será realizado durante o 4º trimestre de 2008;
7. **ACOLHE COM SATISFAÇÃO** a reafirmação pela Grande Jamahiriya da sua disponibilidade para acolher a 13ª Reunião do Comité Permanente da Cooperação Afro-Árabe e **SOLICITA** o Presidente da Comissão a concertar-se com o Secretário Geral da Liga dos Estados Árabes sobre as condições necessárias para a realização da referida Sessão;
8. **SOLICITA** a Comissão em colaboração com o Secretariado da LEA e o Comité dos Representantes Permanentes (CRP), através do seu Sub-Comité para a Cooperação Multilateral, a preparar a documentação necessária relativa à Cooperação Afro-Árabe, incluindo

um projecto conjunto de estratégia e um Plano de Acção sobre áreas de interesse mútuo, nomeadamente Paz e Segurança, Cooperação Económica e Investimento;

9. **SOLICITA AINDA** a Comissão a convocar uma reunião dos doze (12) países africanos com vista a elaborar uma Posição Comum antes da reunião do Comité Permanente;
10. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão e ao Secretariado da LEA que procedam aos preparativos necessários para a convocação da Cimeira Afro-Árabe;
11. **EXORTA** a Comissão a informar ao CRP sobre os mecanismos de cooperação institucional propostos entre a UA e a LEA, bem como as actividades das instituições Afro-Árabes conjuntas incluindo propostas para melhorar ainda mais o seu trabalho;
12. **SUBLINHA** a necessidade de consultas regulares entre os Embaixadores Africanos e Árabes em capitais e cidades seleccionadas, em particular em Adis Abeba, Cairo, Bruxelas, Genebra, Nova Iorque e Washington, com vista à coordenação das acções e, onde for possível, a harmonização de posições sobre as questões mundiais e regionais de interesse comum;
13. **ENDOSSA** o estabelecimento de Comités Afro-Árabes de Embaixadores em capitais e cidades identificadas e outras onde a União Africana e a Liga dos Estados Árabes têm representações;
14. **INSTA** os Chefes de todas as Delegações Permanentes e das Missões Diplomáticas da União Africana e da Liga dos Estados Árabes a trabalhar em conjunto para a criação e o funcionamento apropriado dos Comités.

**DECISÃO REFERENTE AO INSTRUMENTO JURÍDICO ÚNICO SOBRE
A FUSÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DO TRIBUNAL AFRICANO
DOS DIREITOS DO HOMEM E DOS POVOS DA UNIÃO AFRICANA**
Doc. EX.CL/431 (XIII)

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Conferência dos Ministros da Justiça/Procuradores Gerais que teve lugar em Adis Abeba, Etiópia, de 14 a 18 de Abril de 2008;
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** do Projecto do Instrumento Jurídico Único sobre a Fusão do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos e do Tribunal de Justiça da União Africana;
3. **RECOMENDA** o Projecto de Instrumento Jurídico Único referente à Fusão do Tribunal Africano sobre os Direitos do Homem e dos Povos e o Tribunal de Justiça da União Africana, para análise e adopção da Conferência.

DECISÃO SOBRE A SITUAÇÃO NA PALESTINA E NO MÉDIO ORIENTE
Doc. EX.CL/442 (XIII)

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a situação na Palestina e no Médio Oriente;
2. **REITERA** o seu pleno apoio à luta legítima do povo Palestino contra a ocupação Israelita sob a liderança da Organização da Libertação da Palestina (OLP), o seu único e legítimo representante para alcançar os seus direitos inalienáveis, incluindo o seu direito à auto-determinação, o regresso à sua terra natal e à sua propriedade, bem como uma vida pacífica e estável num Estado Palestino Independente, tendo como capital Al-Quds Al-Sharif (Jerusalém) de acordo com os princípios do Direito Internacional, todas as resoluções pertinentes das Nações Unidas (ONU) particularmente a Resolução 194 que **EXORTA** o regresso dos refugiados à sua terra natal e às suas propriedades, bem como as resoluções e decisões relevantes da OUA/UA;
3. **REAFIRMA** o seu apoio a um estabelecimento pacífico do conflito Árabo-Israelita, na base dos princípios da Lei Internacional e todas as resoluções relevantes; e **SOLICITA** ao Conselho de Segurança da ONU para assumir as suas principais responsabilidades ao abrigo da sua Carta, na manutenção da paz e segurança internacionais com vista a alcançar uma paz global, justa e duradoura;
4. **REAFIRMA IGUALMENTE** o seu apoio à Iniciativa de Paz Árabe que foi adoptada durante a Cimeira da Liga dos Estados Árabes – Beirute 2002); e **FAZ UM APELO** a Israel para que aceite e tire proveito desta oportunidade histórica que tem por objectivo pôr termo ao conflito Árabo-Palestino e ao estabelecimento da paz na região;
5. **FELICITA** os esforços incessantes da liderança palestina particularmente esses de S. E. Sr. Mahmoud Abbas, Presidente do Comité Executivo da Organização da Libertação da Palestina (OLP) e Presidente da Autoridade Nacional Palestina, pelo seu compromisso ao alcance da paz;
6. **REAFIRMA** o seu apoio ao Roteiro do Quarteto e à Resolução da OUA/UA com vista a cessar com a ocupação de Israel na Palestina e nos territórios árabes que iniciou a 4 de Junho de 1967; **LOUVA** a Iniciativa Yeménita no sentido da reconciliação entre as diferentes facções Palestinas, assim como todos os esforços empreendidos por todos outros países amigos e irmãos,

especialmente os esforços incansáveis e sinceros da República Árabe do Egito bem como de S. E. o Presidente Mahmoud Abbas, Presidente do Comité Executivo da OLP e Presidente da PNA, para resolver as suas disputas e cerrar fileiras no confronto aos desafios que enfrenta o povo Palestiano, visando alcançar os seus objectivos nacionais legítimos, que foram aprovados pelas Resoluções das Nações Unidas respeitantes ao direito à auto-determinação que permita ao Povo Palestino estabelecer o seu Estado Palestino independente e soberano com Al-Quds Al-Sharif (Jerusalém) sendo a sua capital;

7. **EXPRESSA O SEU APOIO** pelo reatamento das negociações entre as partes palestinianas e israelita com vista a alcançar uma solução global, justa e duradoura para o conflito que persiste no Médio Oriente;
8. **EXPRESSA AINDA** o seu apreço dos esforços incansáveis empreendidos pela República Árabe do Egito que conduziram a obtenção de um período de acalmia na Faixa de Gaza; e **INSTA** Israel a cooperar de boa fé na sua implementação e a levantar o bloqueio imposto na Faixa;
9. **CONDENA** a decisão do Governo Israelita de construir 820 novos colonatos em Jabal Abu Ghneim, em Shuafat e em Beit Hanina dos territórios de 1967, considerando como uma grave ameaça para todo o processo de paz;
10. **EXORTA** o Governo Israelita a cessar todas as medidas unilaterais expressamente destinadas a criar uma nova realidade nos territórios ocupados da Palestina, particularmente a construção permanente dos colonatos ilegais, como uma nova realidade geopolítica e **EXORTA** o governo Israelita a pôr termo imediatamente a todas as actividades de estabelecimento nos territórios ocupados da Palestina e a remover e dismantelar o Muro de Separação "Apartheid" construído nos territórios ocupados, bem como a cumprir a decisão do Tribunal Internacional de Justiça e a Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas a este respeito;
11. **CONDENA** Israel pelas suas contínuas obras de escavações em redor e debaixo da Mesquita de Al-Aqsa e a destruição deliberada de locais arqueológicos e património na cidade de Al-Quds (Jerusalém) que, além disso, causam grandes danos nos locais religiosos, devido aos valores religiosos, históricos e civilizacionais;
12. **EXPRESSA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** face ao agravamento da situação humanitária e ao aumento da deterioração económica e sanitária nos territórios ocupados da Palestina particularmente na Faixa de Gaza devido ao assédio persistente, às agressões

diárias e constantes de Israel, às restrições à circulação de pessoas e aos constantes bloqueios e cercos aos principais pontos de confluência comerciais palestinos com os países vizinhos que conduziram ao aumento dramático da taxa de desemprego e do nível da pobreza da Sociedade Palestina e por conseguinte afectaram negativamente a segurança e a estabilidade na região;

13. **CONDENA VIGOROSAMENTE** a Autoridade Israelita ocupante e denuncia as práticas e políticas repressivas particularmente as invasões constantes, assassinatos diários e ataques violentos cometidos contra os civis palestinos indefesos nos territórios ocupados da Palestina, nomeadamente a sua capital, Al-Quds Al-Sharif (Jerusalém) e **EXORTA** o governo Israelita a cessar imediatamente as actividades que constituem uma violação flagrante do direito Internacional e da Quarta Convenção de Viena de 1949;
14. **CONDENA AINDA VIGOROSAMENTE** as práticas violentas e todos os tipos de violência de Israel contra os civis palestinos inocentes e indefesos, que causaram a morte de centenas de pessoas durante estes dois (2) últimos meses, especificamente o massacre na Faixa de Gaza;
15. **EXPRESSA GRAVE PREOCUPAÇÃO** face à deterioração das condições de saúde existentes dos prisioneiros e detidos Palestinos nas prisões Israelitas; **DENUNCIA e CONDENA** todas as práticas desumanas de Israel contra os prisioneiros e detidos; **SOLICITA** à Comunidade Internacional e em particular a todos os organismos internacionais dos direitos do homem para intervirem efectivamente para defenderem a causa dos prisioneiros e detidos nas prisões israelitas, cooperarem para a sua libertação e pressionarem Israel a respeitar as Leis e os Tratados Internacionais pertinentes; **E SUBLINHA** que não será possível alcançar uma paz global, justa e duradoura na região sem a libertação de todos os prisioneiros e detidos das prisões israelitas;
16. **EXORTA** o governo de Israel a pôr termo à sua ocupação de todas as terras Árabes ocupadas desde 1967 incluindo os territórios Sírio e Libanês e a respeitar às pertinentes resoluções do Conselho de Segurança da ONU, particularmente as Resoluções 242 e 338, à Declaração de Madrid, o território para o Princípio da Paz, a Iniciativa de Paz Árabe e o Roteiro a fim de se alcançar uma solução justa, global, duradoura e pacífica para o Conflito Israelo-Árabe;
17. **TOMA NOTA** dos esforços envidados pelo Comité dos Dez (10) Estados Membros sobre a Palestina instituído pela Decisão AHG/Dec.182 (XXXVIII) de Julho de 2002 e **INSTA** no sentido de esforços contínuos para a busca de uma solução pacífica, justa, global e duradoura ao conflito na Palestina e no Médio Oriente; e

ACOLHE com simpatia a proposta do actual Presidente da União Africana de visitar Ramallah para viver a realidade de situação actualmente prevalecente nos territórios ocupados;

18. **LOUVA** as recentes evoluções no Líbano que culminaram com o Acordo sobre a eleição do Presidente da República e a formação de um governo e **CONVIDA** todas as partes libanesas a trabalharem para a consolidação desta importante conquista para a restauração da paz e da reconciliação nacional.

DECISÃO RELATIVA AO COMITÉ AFRICANO DE PERITOS SOBRE
OS DIREITOS E BEM-ESTAR DA CRIANÇA
Doc. EX.CL/447 (XIII)

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do relatório da Décima e da Décima-Primeira Sessão do Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e Bem-Estar da Criança;
2. **ADOPTA** o tema do Dia da Criança Africana para o ano 2009: “Uma África Digna das Crianças: Apelo para uma acção acelerada para a sua sobrevivência”;
3. **MANIFESTA O SEU RECONHECIMENTO** aos Membros do Comité cujo mandato termina em Julho de 2008, pela sua dedicação e lealdade ao Comité;
4. **FELICITA** os membros do Comité pela adopção de orientações relativas a cada uma das áreas prioritárias que serão analisadas nos Relatórios dos Estados Partes assim como pela organização da pré-sessão relativa ao exame dos Relatórios dos referidos Estados partes;
5. **APELA UMA VEZ MAIS** aos Estados Membros que ainda não ratificaram a Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança para acelerarem esse processo;
6. **CONVIDA** os Estados Membros que ainda não submeteram os seus relatórios para cumprirem as recomendações do Comité para a apresentação de relatórios;
7. **SOLICITA** os Membros do Comité para tomarem medidas para a organização do segundo Concurso de Defensores da Criança;
8. **EXORTA** os Membros do Comité, na execução do seu programa, priorizar a implementação do apelo para o programa de Acção Acelerada do Plano de Acção para “uma África Digna das Crianças”;
9. **CONVIDA** o Comité a trabalhar em estreita colaboração com a Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos assim como com o Comité das Nações Unidas para os Direitos da Criança e outras instituições relevantes na implementação do seu mandato;
10. **CONVIDA IGUALMENTE** o Comité a não poupar esforços no prosseguimento do seu mandato na promoção dos Direitos da Criança e na implementação das disposições da Carta Africana relativa aos Direitos e Bem-estar da Criança;

11. **FIANALMENTE EXORTA** a Comissão a clarificar e rever a situação do Comité e a dotá-lo de um orçamento autónomo para que possa cumprir a sua missão de coordenação da implementação da Carta no Continente.

DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO
SOBRE A CORRUPÇÃO NA UNIÃO AFRICANA
Doc. EX.CL/ 448 (XIII)

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a eleição dos Membros do Conselho Consultivo sobre a Corrupção dentro da União Africana;
2. **DECIDE** adiar as eleições dos Membros do Conselho para a próxima sessão Ordinária do Conselho Executivo, agendada para Janeiro de 2009;
3. **APELA** para os Estados no sentido de apresentarem as suas candidaturas em tempo oportuno.

**DECISÃO REFERENTE À ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÉ
AFRICANO DE PERITOS SOBRE OS DIREITOS E O BEM-ESTAR
DA CRIANÇA - Doc. EX.CL/450 (XIII)**

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a eleição de postos vagos no Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e o Bem-estar da Criança.
2. **ELEGE** os seguintes membros do Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e o Bem-estar da Criança:
 - (i) Sr^a Agnès KABORE (Burkina Faso)
 - (ii) Sr. Andrianirainv RASAMOELY (Madagáscar)
 - (iii) Sr^a Maryam UWAIS (Nigeria)
 - (iv) Sr. Cyprien Adébayo YANCLO (Benin)
3. **RECOMENDA** à Conferência a nomeação dos membros eleitos do Comité Africano de Peritos dos Direitos e Bem-estar da Criança.

DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DOS JUÍZES DO TRIBUNAL AFRICANO
DOS DIREITOS DO HOMEM E DOS POVOS
Doc. EX.CL/451 (XIII)

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a eleição dos Juízes do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos;
2. **ELEGE** os seguintes Juízes do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos:
 - (i) Sr^a Sophia A. B. AKUFFO (Gana)
(mandato de 6 anos)
 - (ii) Sr. Githu MUIGI (Quênia)
(mandato de 6 anos)
 - (iii) Sr. Joseph Nyamihana MULENGA (Uganda)
(mandato de 6 anos)
 - (iv) Sr. Bernard Makgabo (NGOEPE) (África do Sul)
(mandato de 6 anos)
3. **RECOMENDA** os Juízes eleitos do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos à Assembleia para nomeação.

DECISÃO SOBRE O ESTABELECIMENTO DO FUNDO FIDUCIÁRIO
PARA A MULHER AFRICANA - Doc. EX.CL/425 (XIII)

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão relativo à Conferência Continental sobre a Capacitação Económica da Mulher no contexto da Integração, realizada em Lilongwe, Malawi, de 17 a 19 de Março de 2008;
2. **APROVA** a recomendação do Relatório da Conferência Continental sobre a Capacitação Económica da Mulher relativa à criação do Fundo Fiduciário para a Mulher Africana;
3. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) a levar a cabo um estudo de viabilidade sobre um Fundo Fiduciário para a Mulher Africana e **APELA** ao BAD a prestar orientação neste sentido
4. **SOLICITA** a Comissão a prestar informação à Conferência em Janeiro de 2009, relativamente aos progressos alcançados no estabelecimento efectivo do Fundo que deverá ser inaugurado no final de Julho de 2009,

DECISÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS DECISÕES ANTERIORES
DO CONSELHO EXECUTIVO E DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA
Doc. EX.CL/409 (XIII)

O Conselho executivo:

1. **REGISTA** o Relatório da Comissão sobre a Implementação das decisões anteriores dos Órgãos Políticos da União;
2. **SOLICITA** à Comissão o seguinte:
 - (i) Elaborar um inventário exaustivo das decisões adoptadas até ao momento, mas que não foram implementadas;
 - (ii) Estabelecer uma ordem de prioridade na implementação das decisões supracitadas no parágrafo (i) e mobilizar recursos adicionais para o seu financiamento;
 - (iii) Calcular e apresentar as implicações financeiras da implementação das decisões supracitadas no parágrafo (i).
3. **REITERA A SUA SOLICITAÇÃO** à Comissão para que forneça as implicações financeiras das decisões futuras adoptadas nos órgãos políticos da União;
4. **SOLICITA AINDA** a Comissão a efectuar o estudo sobre o estabelecimento de uma Estação de Rádio e Televisão Pan-Africana;
5. **INCENTIVA** os Estados Membros no sentido de adoptarem decisões com base em consenso o mais amplo possível.

DECISÃO SOBRE A PRÉ-CIMEIRA DA MULHER

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** das conclusões e recomendações da Reunião Consultiva da Pré-Cimeira sobre a Integração do Género na União Africana (UA) e nos Estados Membros que teve lugar em Sharm El Sheik, de 21 a 22 de Junho de 2008;
2. **REGISTA AINDA** as recomendações da Reunião da Pré-Cimeira sobre a Capacitação Económica da Mulher realizada a 23 de Junho de 2008, organizada em colaboração com a Comissão;
3. **RECONHECE COM SATISFAÇÃO** a realização do 9º Congresso da Organização Pan-africana da Mulher (OPM) em Joanesburgo, África do Sul, de 17 a 18 de Fevereiro de 2008 com o apoio da Comissão;
4. **RECOMENDA** a realização de um Segundo Debate dos Chefes de Estado e de Governo sobre a Igualdade do Género no contexto da Declaração Solene sobre a Igualdade do Género em África (DSIGA);
5. **TOMA NOTA** do Colóquio Internacional sobre a Mulher na Paz e Segurança, sob a liderança de S. E. Sr^a Ellen Johnson Sirleaf, Presidente da República da Libéria, a realizar-se em Março de 2009;
6. **ENCORAJA** os Estados Membros a participar no Colóquio Internacional;
7. **SOLICITA** a Comissão a prestar o necessário apoio à organização do referido Colóquio.

DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO PARLAMENTO PAN-AFRICANO
Doc. EX.CL/423 (XII)

O Conselho Executivo,

- 1. TOMA NOTA** do Relatório do Parlamento Pan-Africano (PAP) e das recomendações nele contidas;
- 2. AUTORIZA** o PAP a criar e pôr em funcionamento um Fundo Fiduciário visando conceder fundos adicionais para apoiar as suas actividades;
- 3. DECIDE** estabelecer um Fórum Conjunto compreendendo o Presidente da Comissão e os Chefes de Estado de todos os outros órgãos da União para assegurar a sinergia dos seus programas e actividades.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DAS ACTIVIDADES DO TRIBUNAL
AFRICANO DOS DIREITOS DO HOMEM E DOS POVOS DO ANO DE 2007**
Doc. EX:CL/445 (XIII)

O Conselho Executivo:

- 1) **TOMA NOTA** do Relatório das actividades do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos (TADHP) do exercício 2007;
- 2) **MANIFESTA A SUA SATISFAÇÃO** pelos progressos alcançados pelo TADHPI no desempenho das suas actividades;
- 3) **AUTORIZA** o TADHPI a submeter em 2009 uma nova estrutura do Cartório e novas propostas relativas ao estatuto dos Juízes;
- 4) **EXORTA** os Estados Membros que ainda não o tenham feito, que ratifiquem o Protocolo relativo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos sobre o estabelecimento do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos (TADHP), e que **ADIRAM** à Declaração de aceitação da competência do Tribunal de receber petições provenientes de indivíduos e organizações não-governamentais;
- 5) **SOLICITA** à República Unida da Tanzânia, o país anfitrião da Sede do TADHP, em colaboração com a Comissão, que tome todas as medidas necessárias para disponibilizar o mais rápido possível, uma estrutura de funcionamento, em conformidade com as disposições do Acordo de Sede.

**DECISÃO SOBRE O ACOLHIMENTO DAS SESSÕES DO MEIO DO ANO
DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA**

**Ponto proposto pela Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular
e Socialista**

Doc. EX.CL/426 (XIII) Add. 1

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** da proposta feita pela Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista de acolher as sessões a meio do ano da Conferência da União Africana;
2. **RECOMENDA** a Conferência que o status quo seja mantido.

**DECISÃO SOBRE O ACOLHIMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONFERÊNCIA
DA UNIÃO AFRICANA EM JULHO DE 2010, EM KAMPALA, UGANDA**

Doc. EX/CL/428 (XIII) Add. 2

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** da oferta feita pela República do Uganda de acolher a Sessão Ordinária da Conferência da União Africana (UA) em Julho de 2010 em Kampala, Uganda;
2. **DECIDE** remeter a proposta à Conferência para apreciação.

DECISÃO SOBRE A ACTUAL SITUAÇÃO POLÍTICA NO ZIMBABWE

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Presidente da Comissão, da informação apresentada pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros do Zimbabwe e da Comunidade do Desenvolvimento da África Austral (SADC) sobre os acontecimentos políticos no Zimbabwe;
2. **EXPRIME A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** com a situação prevalecente e as implicações para a estabilidade política bem como as suas consequências humanitárias;
3. **LAMENTA** a violência e a perda de vidas ocorridas no Zimbabwe, que antecederam as eleições presidenciais;
4. **CONGRATULA-SE** com a visita efectuada pelo Presidente da Comissão, S. E. Sr. Jean Ping, à Harare e **APOIA** os esforços empreendidos pela SADC através do Presidente Thabo Mbeki, Mediador Regional e outros líderes da Região no sentido de apoiar as partes no Zimbabwe a chegar a uma solução pacífica e duradoura;
5. **SAÚDA** o envio de observadores da SADC, da União Africana (UA) e do Parlamento Pan-africano (PAP);
6. **APELA** todas as partes no sentido de serem moderadas, abster-se de quaisquer actos de violência e prevenir os seus apoiantes para que coloquem fim imediato ao uso da violência e intimidação;
7. **EXORTA** as partes a comprometerem-se a encontrar uma solução pacífica para a actual situação através do diálogo;
8. **EXORTA AINDA** que todas as partes colaborem na busca de uma solução duradoura.

**DECISÃO SOBRE AS CANDIDATURAS AFRICANAS A POSTOS NO
SISTEMA INTERNACIONAL - Doc. EX.CL/449 (XIII)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité Ministerial de Candidaturas;
2. **APROVA** as recomendações contidas no referido Relatório;
3. **DECIDE** apoiar as seguintes candidaturas:
 - (i) República Árabe do Egipto, para um dos dois assentos reservados à África na Agência Internacional de Energia Atómica (AIEA), para o período de 2008-2010;
 - (ii) República do Burkina Faso para um dos dois assentos reservados a África na Agência Internacional de Energia Atómica (AIEA), para o período de 2008 – 2010;
 - (iii) República do Uganda para o Assento Não Permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas para o período 2009 – 2010;
 - (iv) Embaixador Abdul Samad Minty da África do Sul, para o posto de Director Geral da Agência Internacional de Energia Atómica (AIEA), caso o actual Director Geral Sr. Mohamed El Baradei do Egipto não esteja disponível para o próximo mandato;
 - (v) Dr. Abdulqawai Ahmed Yusuf da Somália, para o posto de Juíz no Tribunal Internacional de Justiça (TIJ), durante as eleições que vão decorrer à margem da Sessão da Assembleia Geral e do Conselho de Segurança das Nações Unidas, em Outubro de 2008;
 - (vi) Egipto e Tunísia para reeleição ao Conselho de Administração e Conselho das Operações Postais da União Postal Universal (UPU);
 - (vii) Burkina Faso, e Líbia para assentos como membros do Conselho de Administração e do Conselho de Exploração Postal da União Postal Universal (UPU);
 - (viii) Sr. Gilbert Hounbo do Togo, para o posto de Presidente do Fundo Internacional do Desenvolvimento Agrícola (FIDA);

- (ix) Sr. Fatih Bouayad-Agha, da Argélia, para a renovação do seu mandato na Comissão da Fundação Pública Internacional, para o período 2009-2010, durante as eleições que vão decorrer na 63^a Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas;
 - (x) Chief Michael Kaase Aondoakaa SAN da Nigéria, para o Conselho de Administração do Instituto Internacional do Direito Privado (UNIDROIT), durante as eleições deste órgão a decorrer em Roma, Itália;
 - (xi) Sr. Pollar Awich do Uganda, para o posto de membro do Comité das Nações Unidas para os Direitos da Criança, durante as eleições agendadas para Novembro de 2008, em Nova Iorque.
 - (xii) Embaixador Ahmed Amin Fathalla do Egipto para o Comité dos Direitos do Homem das Nações Unidas durante a eleição a realizar-se em Setembro de 2008;
4. **DECIDE** que as candidaturas da Nigéria e da Sierra Leone, para o assento de membro não permanente do Conselho de Segurança, serão analisadas em Sessões posteriores do Comité Ministerial, a preceder as eleições;
5. **DECIDE AINDA** prestar o seu apoio às seguintes candidaturas:
- (i) Sr. Rajoomer Lallah das Maurícias, para a renovação do seu mandato como membro do Comité dos Direitos Humanos das Nações Unidas, para o período 2009-2010, durante as eleições agendadas para Setembro de 2008, em Nova Iorque;
 - (ii) Sr. El Hadji Lamine Moctar Bousso do Senegal, como membro do Comité dos Direitos Humanos das Nações Unidas, para o período 2009-2010, à margem das eleições a decorrer em Nova Iorque, em Setembro de 2008;
 - (iii) Sr. Bouzid Lashari da Argélia, como membro do Comité dos Direitos Humanos das Nações Unidas para o período 2009-2010, durante as eleições que terão lugar em Nova Iorque, em Setembro de 2008,
 - (iv) Prof. Amsatou Sow Sidibe do Senegal, para o Comité da Eliminação da Discriminação da Mulher, durante as eleições agendadas para 30 de Julho de 2008, em Nova Iorque;

- (v)** Juíz Sanji Monageng da República do Botswana, para o posto de Juíz no Tribunal Penal Internacional, durante as eleições agendadas para Janeiro de 2009.